



**SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE
PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, AO VÍRUS CHIKUNGUNYA E AO VÍRUS ZIKA**

Diretriz SNCC nº 3 – Saneamento Básico

1 Referências Normativas

- Lei 12.305/2010 e Decreto 7.404/2010
- Lei 11.445/2007 e Decreto 7.217/2010
- Lei 8080/1990

Fica estabelecida a Diretriz SNCC nº 3/2016, que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao saneamento básico, mais especificamente, ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

2 Finalidade

Promoção de ações permanentes e emergenciais de saneamento básico que contribuam para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, garantindo o fornecimento ininterrupto e o armazenamento doméstico adequado de água e a coleta e destinação regular de resíduos sólidos, em particular pneus, entulhos da construção civil e de ferros-velhos, recipientes, garrafas e latas.

3 Objetivo

- 3.1** Sensibilizar a população para a promoção do saneamento ambiental e o adequado uso e armazenamento de água e para a mudança progressiva de hábitos e de cultura de acumulação de inservíveis e despejo de resíduos e entulhos em ruas, terrenos baldios e áreas públicas em geral; e
- 3.2** Reduzir o número de focos do mosquito *Aedes aegypti* presentes em depósitos de água domiciliares e recipientes plásticos, pneus, latas, garrafas e entulhos.

4 Planejamento das Ações

4.1 Abastecimento de água

As Salas Estaduais e Municipais de Coordenação e Controle, juntamente com os prestadores de serviços (públicos ou privados) de água e esgoto, deverão articular, implementar, programar e monitorar ações para minimizar a intermitência de água em locais com maior incidência das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e orientar o adequado armazenamento de água de depósitos residenciais e comerciais.

O planejamento das ações de melhoria das condições de abastecimento e de armazenamento de água para consumo humano e outros usos deve prever, entre outros:



SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, AO VÍRUS CHIKUNGUNYA E AO VÍRUS ZIKA

- O levantamento das áreas mais críticas em função do abastecimento intermitente e do armazenamento inadequado de água.
- A articulação das Salas Estaduais com os prestadores de serviços de água e esgoto para buscar parcerias objetivando, dentro do possível:
- A melhoria do abastecimento de água sem intermitência, em locais com maior incidência de dengue, zika e chikungunya, principalmente em períodos epidêmicos;
- O provimento de meios (telas, e quando cabível, tampas, caixas-d'água, etc.) para adequar os depósitos de armazenamento de água, principalmente de comunidades de baixa renda;
- A realização de ações de comunicação e de mobilização da população visando à orientação sobre o risco para a saúde do inadequado armazenamento de água;
- O envolvimento dos profissionais das companhias e serviços autônomos (como, por exemplo, leituristas) para que, respeitadas suas competências funcionais, sejam capazes de identificar, quando viável, imóveis e terrenos com possíveis criadouros do mosquito passíveis de remoção (pneus, latas, garrafas, recipientes plásticos etc.) e informar esses locais aos órgãos competentes, preferencialmente com georreferenciamento;
- A divulgação de mensagens institucionais em suas contas aos consumidores e em seus sítios na rede mundial de computadores;
- A distribuição de cartilhas de orientação à população, elaboradas e/ou disponibilizadas pelos órgãos competentes.
- A realização de parcerias com a iniciativa privada visando apoio para provimento de meios (telas, caixas-d'água, tampas etc.) para tornar seguros os depósitos de água.
- A sensibilização da população para vedação dos depósitos de armazenamento de água, principalmente com tampas e telas (inclusive telas no extravasor da caixa d'água), evitando ao máximo o uso de larvicida em depósito de água para consumo humano.
- A utilização dos dados e informações epidemiológicas sobre infestação e municípios endêmicos para a definição de destinação de recursos financeiros e projetos de saneamento.

4.2 Resíduos sólidos

Os Municípios deverão planejar a instalação de postos de entrega de pneus, embalagens plásticas, garrafas, latas e vidros. Além disso, realizar mutirões periódicos de recolhimento desses resíduos nos imóveis e terrenos baldios (públicos e privados) onde haja despejo irregular pela população.

O planejamento das ações de mobilização e eliminação de criadouros deve prever, entre outros:

- O desenvolvimento de mutirões, preferencialmente no último final de semana de cada mês;
- A divulgação do plano de ação municipal para orientar, mobilizar e engajar a população para descarte dos resíduos nos dias agendados para coleta;



SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, AO VÍRUS CHIKUNGUNYA E AO VÍRUS ZIKA

- O estabelecimento de estratégias locais de mobilização, visando à otimização o trabalho de eliminação dos resíduos como, por exemplo, a atuação em áreas prioritárias ou por bairros;
- O estabelecimento imediato da coleta seletiva nos municípios de maior risco;
- A disponibilização e divulgação, junto a carroceiros, de pontos de transbordo de entulho;
- A realização do recolhimento dos resíduos dos imóveis, terrenos baldios e imóveis fechados/abandonados;
- A realização de parcerias com a iniciativa privada para buscar apoio no recolhimento em pontos de coleta e na destinação adequada dos resíduos;
- O envolvimento de associações, cooperativas de catadores e empresas recicladoras para contribuírem na coleta, seleção e destinação adequada dos resíduos;
- O incentivo aos carroceiros para que promovam a coleta de resíduos e entulhos de terrenos baldios ou outros locais irregulares e realizem o descarte correto em locais definidos pelo gestor municipal;
- O provimento de meios (equipamento, pessoal e material) necessários para o trabalho de retirada dos entulhos;
- A criação de meios (telefone, aplicativo, e-mail etc.) para que a população denuncie locais com resíduos e entulhos descartados inadequadamente e manter equipe específica para retirada desse material de forma tempestiva;
- A identificação, acondicionamento e/ou recolhimento de pneus mal acondicionados e a realização de articulação com instituições responsáveis pela coleta e reciclagem;
- O desenvolvimento de palestras educativas para a população quanto a formas adequadas de descartes de resíduos, alertando para os riscos à saúde pública;
- O envolvimento e orientação de lideranças comunitárias e religiosas, atletas, artistas, organizações esportivas, associações não governamentais, associações de classe, clubes de serviços, conselhos municipais, dentre outros, nas ações de eliminação de criadouros do mosquito;
- A elaboração de peças publicitárias de utilidade pública sobre os cuidados com o descarte e acúmulo de resíduos sólidos e sua relação com a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

4.3 Drenagem Urbana

Os Municípios deverão planejar e manter serviço de melhoria e manutenção dos dispositivos urbanos de drenagem de águas pluviais (águas de chuva), evitando que obras de drenagem urbana e galerias de águas pluviais venham a propiciar criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.



SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, AO VÍRUS CHIKUNGUNYA E AO VÍRUS ZIKA

O planejamento destas ações deve prever, entre outros:

- O provimento de meios (equipamento, pessoal e material) necessários para o trabalho de manutenção, recuperação e de limpeza de galerias de águas pluviais, com retirada dos entulhos;
- A identificação e correção de pontos de acúmulos de água no interior de galerias de águas pluviais.

4.4 Esgotamento Sanitário

As Salas Estaduais e Municipais de Coordenação e Controle, juntamente com as companhias estaduais de saneamento básico e os serviços autônomos de água e esgoto, deverão articular, programar, implementar e monitorar ações para minimizar possíveis irregularidades nos sistemas de coleta de esgoto público e nas soluções individuais de disposição do esgoto doméstico (fossas) em locais com maior incidência das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e promover a adequada disposição dos esgotos domésticos.

A articulação destas ações deve prever, entre outros:

- O provimento de meios (equipamento, pessoal e material) necessários para o trabalho de manutenção e recuperação de redes coletoras de esgoto, mantendo total vedação dos dispositivos destas redes, inclusive nos poços de visitas (PV) e caso tenha necessidade de manter “respiros” nos sistemas de esgoto o mesmo deverá ter telas que impeçam a entrada de vetores;
- A sensibilização da população para a construção correta de soluções individuais de coleta e disposição do esgoto mantendo total vedação e uso de telas em “respiros” no sistema de esgoto.

5 Público Alvo

5.1 População Geral

- Incentivar a mudança de hábitos em relação ao inadequado armazenamento de água e à geração, acúmulo e descarte de resíduos em locais impróprios;
- Motivar para que cada cidadão se reconheça como agente transformador do ambiente onde vive;
- Criar agenda de recolhimento dos resíduos e realizar a divulgação dos dias, horas e locais que serão realizadas as coletas dos pneus, vidros, latas, recipientes plásticos e entulhos.

5.2 Salas Municipais de Coordenação e Controle ou Gestores Municipais

- Desenvolver ações para reduzir o número de criadouros, com a implementação de medidas voltadas para a melhoria do abastecimento e armazenamento de água e de coleta e destinação adequada de resíduos sólidos;
- Informar às Salas Estaduais ou à Sala Nacional os resultados das ações realizadas;



SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, AO VÍRUS CHIKUNGUNYA E AO VÍRUS ZIKA

- Articular com as associações/cooperativas de catadores e com a iniciativa privada (supermercados, postos de gasolina etc.) para buscar apoio na realização das ações de eliminação de criadouros e instalação de postos de coleta.

5.3 Prestadores de Serviços de Água e Esgoto (Municipais, Estaduais ou Privados)

- Buscar a melhoria do abastecimento de água, sem intermitência, em locais com maior incidência de dengue, zika e chikungunya, principalmente em períodos epidêmicos;
- Prover de meios (telas, e quando cabível tampas, caixas-d'água, etc.) para adequar os depósitos de armazenamento de água, principalmente de comunidades de baixa renda;
- Realizar ações de comunicação e de mobilização da população visando à orientação sobre o risco para a saúde do inadequado armazenamento de água, da falta de manutenção das instalações hidráulicas e sanitárias intradomiciliares;
- Promover o envolvimento dos profissionais das companhias e serviços autônomos (como, por exemplo, leituristas) para que, respeitadas suas competências funcionais, sejam capazes de identificar, quando viável, imóveis e terrenos com possíveis criadouros do mosquito passíveis de remoção (pneus, latas, garrafas, recipientes plásticos etc.) e informar esses locais aos órgãos competentes, preferencialmente georreferenciados;
- Divulgar mensagens institucionais em suas contas, de água e esgoto, entregues aos consumidores e em seus sítios na internet.
- Distribuir cartilhas de orientação à população, elaboradas e/ou disponibilizadas pelos órgãos competentes.

5.4 Serviços e Empresas de Limpeza Urbana

- Prover equipamentos e pessoal para a realização de ações de coleta e destinação adequada dos resíduos descartados;
- Realizar as ações de coleta de resíduos sólidos e mutirões, conforme plano municipal;
- Articular com as associações/cooperativas de catadores e com a iniciativa privada (supermercados, postos de gasolina etc) visando a firmar parcerias na realização das ações de eliminação de criadouros (resíduos sólidos) e instalação de postos de coleta.
- Implementar a coleta seletiva.

5.5 Carroceiros/caçambeiros

- Envolver os carroceiros e caçambeiros para orientar sobre os locais de descarte regulares dos resíduos e incentivar a participação na ação de coleta e descarte do material em local definido;



SALA NACIONAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, AO VÍRUS CHIKUNGUNYA E AO VÍRUS ZIKA

- Orientar/sensibilizar sobre seu papel como agente transformador do meio em que vive.

5.6 Companhias prestadoras de serviços públicos (luz, correios, telefonia)

- Envolver os profissionais desses serviços para que identifiquem e informem, preferencialmente com marcação georreferenciada, os imóveis e terrenos com criadouros do mosquito passíveis de remoção (pneus, latas, garrafas, recipientes plásticos etc.).

5.7 Imprensa local

- Envolver a imprensa nas ações de mobilização da população e na divulgação das ações de utilidade pública.

6 Controle da Operação

A Sala Nacional de Coordenação e Controle acompanhará e divulgará os resultados das ações de eliminação de criadouros visando o combate ao mosquito por meio dos dados enviados pelas Salas Estaduais de Coordenação e Controle.

Os dados relativos aos resultados das ações de eliminação dos criadouros serão encaminhados pelo formulário eletrônico para a Sala Nacional, que fará a consolidação, o monitoramento e a divulgação em âmbito nacional.